

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021230201-CPL/CMGN

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM E A EMPRESA **COUTINHO & FONTENELE LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LOCADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE/PA, **COMO ABAIXO EXPOSTO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.965/0000-20, com sede à Passagem Lauro Sodré nº 67, Centro, Garrafão do Norte-Pará, CEP 68.665-000, doravante denominada contratante, representada pelo Excelentíssimo, o Sr. **ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G nº 3952464 - PC/PA, CPF nº 710.367.252-00, residente e domiciliado na Tv Luiz Uchoa, s/n, Bairro: Pedrinhas, Garrafão do Norte/PA, do outro lado, a empresa: **COUTINHO & FONTENELE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.722.957/0001-20**, com sede instalada na AV SETE DE SETEMBRO S/N, Bairro Pedrinhas, Cidade de Garrafão do Norte – PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. GYLL ROSYMBERG BRITO COUTINHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 015.902.743-85, residente e domiciliado a Rua Tv São Francisco, nº 258, Bairro: Pedrinhas, CEP 68.665-000, Garrafão do Norte/PA, têm entre si, justo e acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços registrados em ata de registro de preços para fornecimento de gasolina comum, para abastecimento de veículos locados, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, **junto ao** Contrato nº 2021230201-CPL/CMGN, celebrado entre as partes em 23 de Fevereiro de 2021, oriundo do Pregão nº 001/2021-SRP/CMGN, respeitados os saldos de quantitativos, diante da grande variação dos preços dos produtos no período, conforme verificado na tabela de preços da Agência Nacional de Petróleo-ANP, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:

Os preços dos itens 1, objeto do Contrato nº 2021230201 ficam realinhados, de acordo com Cláusula Oitava, aplicando-se os percentuais de aumento, conforme os preços de mercado, divulgado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP para o Estado do Pará, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Quant. de Litro Contratado	Valor Unit. Litro	Valor do Contrato	Reajuste
1	Gasolina Comum	20.000	4,85	97.000,00	25,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Garrafão do Norte/PA, 16 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
CNPJ Nº 05.351.845/0001-26
CONTRATANTE

COUTINHO & FONTENELE LTDA
CNPJ: 13.722.957/0001-20
CONTRATADO

Testemunhas:

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____